



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.096/2018.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de futebol Society – na Rua Maranhão/ Centro – Manduri/SP.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara do Município de Manduri, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a se denominar-se “**LAIR ALVES BONINI**” A Quadra de Futebol Society, situada na Rua Maranhão S/Nº-, Centro/ Manduri/SP.

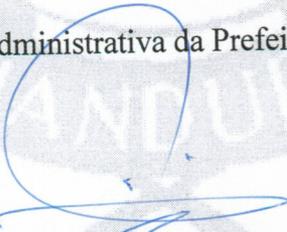
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa indicativa.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Manduri, 05 de dezembro de 2018.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA